

LEI MUNICIPAL Nº 3.101/2013

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE A EVAIR APARECIDO PAULINO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Aparecidense ao Senhor Evair Aparecido Paulino, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

WILLIAM LUDOVICO DE ALMEIDA

PRESIDENTE